ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.646/80, de 23 de Outubro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro do Amapá - da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à VALDEMAR ALMEIDA FRANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à VALDEMAR ALMEIDA FRANÇA, um lote urbano localizado na Rua Marechal Rondon no Bairro do Amapá; Limitando-se pelo lado esquerdo ao Norte com o Sr. Leonardo de Tal, limita-se ao Sul com a Rua do D.N.E.R., fazendo frente para o Nascente com a referida Rua, e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Outubro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal